



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº

1 - DADOS CADASTRAIS

Identificação do Proponente

Razão Social Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51
Data de Abertura (CNPJ) 05/11/1971
Código da Atividade Principal (CNPJ) 87.30-1-01
Descrição da Atividade Principal (CNPJ) Orfanatos
DDD 18
Telefone 3361-1469
E-mail Institucional casalarparaguacu@outlook.com
Site Institucional www.associacaocasalar.com.br
Redes Sociais Casa Lar Juvenino Pereira
Endereço Av. Manoel Antônio de Souza, 1896
Bairro Barra Funda
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP 19707-030
Banco (nome) Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito) 088
Nº da Conta-corrente (com dígito) 39.11
Período Mandato Atual Diretoria 01/01/2025 - 31/12/2026
Conselho Municipal vinculado CMAS
Nº Registro no Conselho Municipal 05/05
Data de Validade do Registro 28/02/2026
Inscrição por tempo indeterminado. □

Informações Complementares

Identificação do Responsável Legal

Nome Claudemir Targino da Silva
Cargo Presidente
CPF 195.111.02
RG 25.111.4
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail cla111@hotmail.com
Celular 18 99.111.76
Endereço [REDACTED]
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP [REDACTED]

Identificação do Responsável Técnico

Nome Raissa Cordeiro da Silva
Cargo Assistente Social
CPF 412.111.67
RG 41.111.8
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail raiss111@gmail.com
Celular 18 99.111.26
Endereço [REDACTED]
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP [REDACTED]

DADOS DO SERVIÇO

Dados Gerais

Tipo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Serviço de Proteção Social Básica
Modalidade Acolhimento Institucional/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Programa 0033 e 0031
Início da Atividade 10/12/1958
Público-alvo Crianças e adolescentes de ambos os sexos (0 à 18 anos)
Capacidade Atendimento / Mês 320
Local de Execução Av. Manoel Antônio de Souza, 1896
Área de Abrangência Municipal
Funcionamento: Dias da Semana Ininterrupto/ Segunda à Sexta
- Horários 00h00 às 24h00 e 08h00 às 11h00/13h00 às 18h00
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não) SIM
- Forma Formulário impresso e digital
- Periodicidade Quadrimestral



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



2.2 - Estrutura Administrativa e Operacional

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Presidente	Gestão	Banheiros Acolhidos	4	Fogão	3
Vice-presidente	Gestão	Banheiro Funcionário	1	Forno	2
1º Secretário	Gestão	Cozinha	1	Freezer	2
2º Secretário	Gestão	Quintal	1	Geladeira	3
1º Tesoureiro	Gestão	Copa	1	Guarda roupa	4
2º Tesoureiro	Gestão	Lavanderia	1	Mesa para refeição	4
Conselho Fiscal	Fiscal	Quartos	3	Jogo de sofá de dois e três lugares	2
Contador Externo	Fiscal	Despensa	1	Televisão	1
		Sala de TV	1	Microondas	1
		Berçário	1	Cama	20
		Roupeiro	1	Berço	5
		Banheiro masculino	1	Carteira escolar	70
		Banheiro feminino	1	Computadores	42
		Biblioteca e sala de estudo	1	Impressoras	3
		Cozinha	1	Lousa interativa	1
		Refeitório	1	Mesa recepção	2
		Recepção	1	Mesa de reunião	1
		Sala da coordenação e dos professores	1	Mesas e bancos de refeitórios	4
		Sala de atendimento psicóloga	1	Ar condicionado	9
		Sala de trabalho da Psicóloga e Assistente Social	1	Geladeira	2
		Jardim	1		
		Sala para atividades	3		
		Sala de informática	1		



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



2.3 - Recursos Humanos

Relação Funcionários:

Função/Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho
2 X Instrutor de Aprendizagem	R\$ 19,18	25 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Psicólogo	R\$ 2.675,59	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Analista Financeiro	R\$ 3.947,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Instrutor de Informática	R\$ 2.424,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Coordenador	R\$ 4.053,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Serviços Gerais	R\$ 1.861,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Assistente Social	R\$ 3.000,00	30 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 14:00
7 X Monitor	R\$ 2.002,00	48 horas semanais	12 x 36	08:00 às 18:00/18:00 às 06:00



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



3 - PROJETO OU ATIVIDADE

3.1 Identificação

Título	Associação Casa Lar - Emenda Parlamentar
Período de Execução (Meses)	12 meses - 01/01/2026 a 31/12/2026
Objeto	Manutenção da Associação Casa Lar
Público-alvo	Crianças, adolescentes e jovens
Local de Execução	Av. Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda

3.2 - Descrição da Realidade Objeto da Parceria

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – “CASA LAR – CEL. JUVENINO PEREIRA” foi constituída em 10 de dezembro de 1958, buscando se consolidar ao decorrer de sua jornada como um espaço de acolhida, reconstrução de história e socioeducação.

Nesse cenário, a atuação da Diretoria, Equipe Técnica e colaboradores é pautada na ética e no sigilo profissional, tendo como princípios e valores norteadores, o amor, a felicidade, a paz, o respeito, a igualdade, a honestidade e a dignidade.

Ao longo de seus quase 67 anos, angariou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de 53.640.116/0001-51, a Certificação do C.E.B.A.S. - Certidão de Entidades Benéficas de Assistência Social junto a Secretaria Nacional de Assistência Social, o reconhecimento de Utilidade Pública Federal/Estadual/Municipal, inscrição na S.E.A.D.S – Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social sob a matrícula nº. 2053/69 e o CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades. □

A Organização em seu contexto histórico tem buscado seriamente atender a Legislação Vigente do Acolhimento Institucional, uma vez que no ano de 2014 foram reordenados os Serviços de Acolhimento, cabendo as Entidades Públicas e Privadas se readequarem até o ano de 2017 para desenvolver um Trabalho ainda mais qualificado, comprometido em aperfeiçoar a oferta de Serviços de Acolhimento Institucional garantindo a Provisoriamente do Afastamento a fim de promover a Reintegração Familiar, seja ela Nuclear ou Extensa. Nesse Interim, deu-se no ano de 2016 a alteração de seu Estatuto Social, prevendo a partir de então o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, podendo permanecer até completarem 18 (dezoito) anos de idade.

No ano de 2006 a Associação tornou-se a Organização Certificadora do Projeto C.A.R.A. - Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde o ano de 2004 desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes com ênfase na qualificação e inserção no mundo do trabalho, conforme a Lei do Aprendiz nº 10.097/2000.

3.3 Justificativa

O município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte dessa população reside na periferia enfrentando problemas que acarretam na desestruturação familiar, sendo assim muitas crianças e adolescente ficam expostas a situação de vulnerabilidade e risco sofrendo com abandono, negligência e maus tratos.

Assim através do serviço de Acolhimento Institucional ofertamos a crianças e adolescentes de ambos sexos, pertencentes a núcleos familiares com vínculos fragilizados ou rompidos, encaminhados pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar um atendimento a garantir os direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento, condições dignas de habitação, higiene, segurança, acessibilidade e privacidade.

Vislumbrando a grande demanda de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade na comunidade, com o intuito de ofertar uma convivência para fortalecimento de vínculos entre os pares, proporciona através de ações para a retirada dos mesmos da ociosidade, incluindo-os em atividades que favorecem seu desenvolvimento pessoal e profissional, contribuindo assim para uma mudança de perspectiva de vida que vai além do seu âmbito familiar e comunitário e auxiliando-os na preparação para inserção no mercado de trabalho.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



4 - OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 - Objetivo Geral

Manutenção dos prédios da Associação e Custeio da Manutenção dos Serviços. □

4.2 - Objetivos Específicos

Melhoria na estrutura física para melhor oferta dos serviços e custeio de Recursos Humanos e Material de Consumo. □

4.3 - Resultados Esperados

A continuidade da oferta dos serviços com qualidades e segurança aos usuários. □



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



5 - METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
Melhorar a estrutura predial	Contratar empresa qualificada para realizar a manutenção predial	1	Manutenção dos prédios da Associação	1	prédio reformado	1	12	notas do serviço prestado, relatórios e observação direta.	quadrimestral
Custear a manutenção do serviço	Pagar valores referentes aos salários e encargos dos funcionários.	2	Custeio dos recursos humanos e material de consumo para continuidade dos serviços prestados.	1	pagamento dos salários e encargos	1	12	Holerites com o comprovante de pagamento, Notas dos encargos pagos e relatórios	quadrimestral



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



**Construindo Ações Reais
para Adolescentes**

6 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

6.1 - Metodologia de Execução das Metas

- 1 - Organizar empresas qualificadas para execução do serviço, selecionando a que melhor atende ao desejado.
- 2 - Contratar a empresa qualificada para executar a reforma de maneira global, acompanhando o processo.
- 3 - Realizar o pagamento conforme a emissão de nota fiscal eletrônica do prestador de serviço.
- 4 - Pagar os valores devidos de salários e encargos de funcionários.
- 5 - Custear Material de Consumo.
- 6 - Será pago rescisão com este recurso, se houver desligamento.
- 7 - Será custeado através deste recurso casos de empréstimo consignado, como por exemplo, o crédito consignado do FGTS por meio do programa "Crédito do Trabalhador".



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



**Construindo Ações Reais
para Adolescentes**



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



**Construindo Ações Reais
para Adolescentes**



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



7 - PLANO DE APLICAÇÃO

TOTAL GERAL R\$							R\$ 100.000,00
Material de Consumo	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Subtotal: N° de Meses:	R\$ 870,00
	Diversos (gás)	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00	meses	1	Valor Previsto R\$: R\$ 870,00
Obrigações Patronais	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Subtotal: N° de Meses:	R\$ 2.208,00
	FGTS	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00	meses	12	Valor Previsto R\$: R\$ 2.208,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Subtotal: N° de Meses:	R\$ 65.007,72
	Manutenção predial	1	R\$ 32.503,86	R\$ 32.503,86	meses	2	Valor Previsto R\$: R\$ 65.007,72
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Subtotal: N° de Meses:	R\$ 31.914,28
	13º salário	1	R\$ 661,00	R\$ 661,00	meses	2	Valor Previsto R\$: R\$ 1.322,00
	INSS	1	R\$ 210,69	R\$ 210,69	meses	12	R\$ 2.528,28
	férias	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	meses	1	R\$ 2.900,00
	salários e ordenados	1	R\$ 2.097,00	R\$ 2.097,00	meses	12	R\$ 25.164,00



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



8 RECEITAS E DESPESAS

8.1 Previsão de Receitas

Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasses R\$	TOTAL R\$	R\$ 100000
Emenda-F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 100.000,00	Contrapartida R\$	Total R\$
Aplicação			R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
				R\$ 0,00

8.2 - Previsão de Despesas

Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	TOTAL R\$	Valor Previsto R\$
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 870,00	R\$ 0,00		R\$ 870,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.208,00	R\$ 0,00		R\$ 2.208,00
33.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 65.007,72	R\$ 0,00		R\$ 65.007,72
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 31.914,28	R\$ 0,00		R\$ 31.914,28

8.3 - Observações

Utilização das receitas de aplicação financeira.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas e Valores

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	02/01/2026
TOTAL R\$	R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00	
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$		R\$	- R\$	-



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



10 - COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

19/11/2025

Responsável Legal: Claudemir Targino da Silva
Cargo/Função: Presidente

Responsável Técnico: Raissa Cordeiro da Silva
Cargo/Função: Assistente Social